

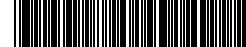


CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 588/2025
Data: 09/09/2025 - Horário: 14:53
Legislativo - EMD 51/2025

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Emenda Modificativa nº 51/2025 ao Projeto de Lei Ordinária 56/2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, área destinada ao prolongamento da Estrada Linha Arinos 23 no município de Tapurah e dá outras providências.

Súmula: Altera a ementa e os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 56/2025.

Autor: Elder Gobbi, Daniele Zottis, Aelton Figueiredo e Diego Rafael Grendene

Art. 1º Altera a súmula do Projeto de Lei Ordinária 056/2025 que passa a ter a seguinte redação:

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, ÁREA DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA ESTRADA LINHA ARINOS 23 QUE PASSA A SE DENOMINAR “**JOÃO MARIA FIGUEIREDO**” NO MUNICÍPIO DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 2º. Altera o art. 1º e 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 56/2025 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem encargos área destinada ao prolongamento da Estrada Linha Arinos 23 que passa a ser denominada de “**João Maria Figueiredo**” com as seguintes características:

(...)

Art. 2º Nos termos da lei municipal n. 1.660/2024 e da doação mencionada no art. 1º da presente lei, a Estrada Linha Arinos 23 passa a ser denominada de “**João Maria Figueiredo**” e passa a ter o traçado total de 1.825,385 m² (um mil oitocentos e vinte e cinco metros quadrados e trezentos e oitenta e cinco milésimos), iniciando-se a descrição do traçado no M-1, de coordenadas LAT: 12°44'05,520" S e LONG: 56°32'01,496" W; deste, segue por 1.007,69 metros até o M-2 de coordenadas LAT: 12°44'31,785" S e LONG: 56°31'41,482" W; deste, segue por 368,897 metros até o M-3, de coordenadas LAT: 12°44'41,397" S e LONG: 56°31'34,149" W; deste, segue por 14,118 metros até o M-4, de coordenadas: LAT: 12°44'41,486" S e LONG: 56°31'33,689" W; deste, segue por 12,993 metros até o M-5, de coordenadas: LAT: 12°44'41,320" S e LONG: 56°31'33,293" W; deste, segue por 421,687 metros até o M-6, de coordenadas: LAT: 12°44'33,558" S e LONG: 56°31'21,758" W, ponto final deste traçado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Artigo 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando ao Projeto de Lei Ordinária 056/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao nono dia do mês de setembro de 2025.

Elder Gobbi
Vereador

Diego Rafael Grendene
Vereador

Daniele L Zottis
Vereadora

Aelton Antônio Figueiredo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda tem como finalidade A presente emenda tem por finalidade denominar a Estrada Linha Arinos 23 como “**João Maria Figueiredo**”, em homenagem a um dos pioneiros de Tapurah, que contribuiu de forma significativa para a formação e o desenvolvimento do município.

Cumpre destacar que, por meio da **Lei Municipal nº 1.196/2018**, já havia sido prestada homenagem a João Maria Figueiredo com a denominação da Rua Projetada 06, no Bairro Pioneiros. Entretanto, em virtude da **Lei Municipal nº 1.562/2023**, essa via foi desafetada para a unificação das quadras A7 e A8, o que ocasionou a perda de sua denominação original.

Dessa forma, a proposta busca resgatar e perpetuar a memória de João Maria Figueiredo, vinculando seu nome a uma via de grande relevância para a comunidade, reconhecendo sua importância histórica como desbravador e mantendo vivo o legado daqueles que ajudaram a construir Tapurah.

As alterações propostas contribuem para modernizar os processos legislativos, promover a imparcialidade na atuação da comissão de ética, alinhando-se aos princípios fundamentais que regem a atividade legislativa.

Elder Gobbi
Vereador

Diego Rafael Grendene
Vereador

Daniele L Zottis
Vereadora

Aelton Antônio Figueiredo
Vereador